



MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
BAHIA
16.442.014/0001-03
Decreto N° 0000033/2021
SETEMBRO / 2021

DECRETO N° 0000033/2021, 01 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 171.390,00
(cento e setenta e um mil trezentos e noventa reais), para os
fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	111.400,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	52.981,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00	4.596,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	1.873,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	540,00

Total do Projeto/Atividade

171.390,00

Total da Unidade

171.390,00

Total **171.390,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

01 - CAMARA MUNICIPAL

1.001 - AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	2.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	2.000,00

Total do Projeto/Atividade

4.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	130.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	37.390,00

Total do Projeto/Atividade

167.390,00

Total da Unidade

171.390,00

Total **171.390,00**

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.